

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº: 001/190

1. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$500.000,00

(quinhentos mil reais)

ISIN BRFSAINPM003

2. EMISSORA: FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.

3. ENDEREÇO: Estrada Linha 1A, a 900m do Km 7 da Avenida das Indústrias, s/nº, Distrito Industrial, Senador Atilio Fontana, cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, CEP 78455-000

4. CNPJ/ME: 20.003.699/0001-50

5. EMISSÃO: 1ª (primeira)

6. SÉRIE: Única

7. DATA DE EMISSÃO: 30 de setembro de 2019

8. DATA DE VENCIMENTO: 29 de setembro de 2020

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade limitada, com sede na Estrada Linha 1A, a 900m do Km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, Senador Atilio Fontana, cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, CEP 78455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 20.003.699/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMAT") sob o NIRE 51.2.014.17971 ("Emissora"), pagará, em 29 de setembro de 2020 ("Data de Vencimento"), na data do Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) ou, ainda, na data em que for declarado o vencimento antecipado em decorrência das hipóteses previstas nesta Nota Comercial, o que ocorrer primeiro, por esta única via de nota promissória comercial emitida em 30 de setembro de 2019 ("Nota Comercial" e "Data de Emissão", respectivamente), de série única, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, a quantia de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) estabelecidos no verso desta cártula ("Cártula"), ao seu titular, ou à sua ordem, por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sociedade por ações, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("B3"), em conformidade com os procedimentos da B3 - Segmento CETIP UTMV, no caso de a Nota Comercial estar depositada eletronicamente na B3, ou, ainda, caso a Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, diretamente na sede da Emissora ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme abaixo definido).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares de Notas Comerciais ("Titulares de Notas Comerciais") a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão, pela Emissora, em série única, de um total de 190 (cento e noventa) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de melhores esforços de colocação, perfazendo o montante total de R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) na Data de Emissão ("Notas Comerciais" e "Oferta" ou "Emissão"). A Emissão das Notas Comerciais foi deliberada e aprovada em Reunião de Sócios da Emissora realizada em 13 de setembro de 2019, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEMAT em 24 de setembro de 2019, sob o nº 2184994, e publicada nos seguintes jornais de grande circulação: (a) Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, em 26 de setembro de 2019; e (b) Jornal A Gazeta, em 26 de setembro de 2019 ("Reunião de Sócios da Emissora" e "Jornais de Publicação", respectivamente). As Notas Comerciais serão ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, caput, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor desde 3 de junho de 2019, por se tratar de oferta pública de distribuição de notas promissórias, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, a Oferta poderá vir a ser registrada perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") apenas para os fins de envio de informações à sua base de dados, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

As Notas Comerciais contam com a Alienação Fiduciária descrita na cláusula VI desta Cártula.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído nesta Cártula, ainda que posteriormente ao seu uso.

30 de setembro de 2019

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Nome:
Cargo:

Rafael D. Abud
Presidente

Nome:
Cargo:

Alysson C. Mafrá
Diretor Financeiro



